



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 24.01.07/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA
(MA) E A EMPRESA P R DE O SOUZA

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **P R DE O SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.158.982/0001-10, com sede na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Altamira, Barra do Corda - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 038373362009-1 SSP-MA e do CPF nº 604.869.363-09, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 08.004/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEMUS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	500	5,49	2.745,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	500	5,50	2.750,00
25	CAFÉ EM PÓ	KG	500	27,50	13.750,00
TOTAL					19.245,00

SEMAS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ABOBORA	KG	400	4,08	1.632,00
4	ARROZ TIPO 2	KG	2.000	4,46	8.920,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400GR	KG	2.000	5,49	10.980,00
7	BISCOITO MARIA PCT 400 G	KG	2.000	5,50	11.000,00
12	CEBOLA	KG	600	5,04	3.024,00
13	CENOURA	KG	600	5,04	3.024,00
14	FARINHA DE MANDIOCA	KG	600	5,58	3.348,00
15	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	1.000	5,21	5.210,00
16	FEIJÃO TIPO 1	KG	1.000	7,30	7.300,00
17	FRANGO CONGELADO	KG	1.800	10,75	19.350,00
21	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 G	KG	1.000	3,92	3.920,00
25	CAFÉ EM PÓ	KG	500	27,50	13.750,00
26	EXTRATO DE TOMATE 340G	KG	500	6,15	3.075,00
37	SALSICHA EM LATA EMBALAGEM 830 G	KG	600	6,09	3.654,00
39	TEMPERO COMPLETO POTÉ 1KG	KG	500	8,75	4.375,00
TOTAL					102.562,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 121.807,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sete reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz
08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS
08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF
08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 102.562,00
10.301 0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 19.245,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), 24 de janeiro de 2024

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

Assinado eletronicamente por TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

CONTRATANTE

PR DE O

Assinado eletronicamente por

SOUZA:441589820

RIDE 2

00110

SOUZA:441589820

Dados: 20240124 17:53:07

01589

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: P R DE O SOUZA OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção. VALOR TOTAL R\$ 273.303,70 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e três reais e setenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais - R\$ 58.011,16 12.361.0010.2 - 130 - FUNDEB - Ensino Fundamental - 30% - R\$ 70.000,00 12.365.0010.2 - 131 - FUNDEB - Ensino Infantil - 30% - R\$ 40.000,00 12.361.0010.2 - 135 - Manutenção do Programa Salário Educação - R\$ 3.504,65 10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde - R\$ 62.261,76 08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 39.526,13 3.3.90.30 - Material de Consumo Buritirana (MA), 24 de janeiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: mppukhs7yv20240131140101

Pregão Eletrônico nº 005/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: F. B. ARAÚJO - CONSTRUÇÃO OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção. VALOR TOTAL R\$ 173.818,57 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais - R\$ 28.748,62 12.361.0010.2 - 130 - FUNDEB - Ensino Fundamental - 30% - R\$ 60.000,00 12.365.0010.2 - 131 - FUNDEB - Ensino Infantil - 30% - R\$ 20.000,00

12.361.0010.2 - 135 - Manutenção do Programa Salário Educação - R\$ 5.013,27 10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde - R\$ 34.164,18 08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 25.892,50 3.3.90.30 - Material de Consumo Buritirana (MA), 24 de janeiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: 4t67qxgrqgt20240131140128

Pregão Eletrônico nº 003/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI OBJETO: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios. VALOR TOTAL R\$ 119.029,00 (cento e dezenove mil, vinte e nove reais) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0012.2 - 124 - Manut. do Programa Criança Feliz 08.243.0012.2 - 125 - Manut. do Programa - CREAS 08.244.0012.2 - 127 - Manut. do Programa - IGD PBF 08.244.0012.2 - 128 - Manut. do Programa - CRAS 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 103.959,00 10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 15.070,00 Buritirana (MA), 24 de janeiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: xbdzknbdd820240131140132

Pregão Eletrônico nº 003/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: P R DE O SOUZA OBJETO: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios. VALOR TOTAL R\$ 121.807,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sete reais) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de





Assistência Social 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do
Programa Criança Feliz 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do
Programa - CREAS 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do
Programa - IGDPBF 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do
Programa – CRAS 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$
102.562,00 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão
da Atenção Básica Saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 19.245,00 Buritirana (MA), 24 de janeiro de 2024
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO
MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: nv0lqdhseq20240131140106

